



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 310 310

Abré Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Administração Geral da **FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 5.759.752,14 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentária do corrente exercício financeiro.

0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.11603262.001 - Atividades Funerárias

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens

Fixas..... 4.680.310,39

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.... 500.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços

Pessoais..... 19.968,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e En  
cargos.....

559.473,75

TOTAL..... 5.759.752,14

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado no valor de Cr\$ 2.529.425,87 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), as dotações abaixo e Cr\$ 3.230.326,27



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná


310

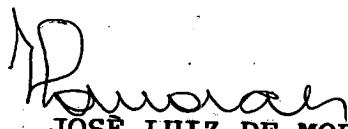
(três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e sete centavos), como o provável excesso de arrecadação previsto para corrente exercício.


0100 - <u>FUNERÁRIA MUNICIPAL DE</u>	
<u>UMUARAMA</u>	
0101 - <u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
01.11603261.001 - Construção de Carneiros para Venda	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações....	2.135.205,00
01.11603262.001 - Atividades Funerárias	
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais...	24.106,74
3.1.2.0.00 - Material de Consumo....	36.314,13
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	70.000,00
3.2.5.3.00 - Salário-Família.....	63.800,00
01.15844922.003 - Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0.00 - Contribuição ao PASEP..	<u>200.000,00</u>
TOTAL.....	<u>2.259.425,87</u>

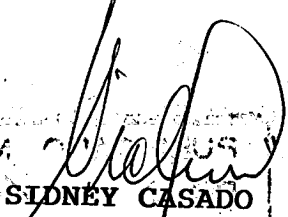
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1991.

  
**ALEXANDRE CERANTO**  
 Prefeito Municipal

  
**JOSE LUIZ DE MORAES**  
 Secretário de Administração

  
**SEBASTIÃO MACHADO**  
 Diretor Presidente da ACESF

  
**SIDNEY CASADO**  
 Secretário de Fazenda

arrecadação prevista para corrente exercício. cruzeiros e vinte e sete centavos), como o provável excesso de seis e vinte e trinta mil, trezentos e vinte e seis

FUNERÁRIA MUNICIPAL DE

UMUARAMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.11603261.001	- Construção de Carneiros	
4.1.1.0.00	- para venda de Carneiros e Inicialmente...	2.132.202,00
01.11603262.001	- Atividades Funerárias	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais...	24.106,75
3.1.2.0.00	- Material de Consumo...	36.314,13
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços	
	.....	70.000,00
	.....	63.800,00
3.2.2.3.00	- Salário-Família.....	
01.12844222.003	- Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0.00	- Contribuição ao PASEP..	200.000,00
	.....	
	TOTAL.....	3.388.226,75

Art. 39. Revodam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 1991

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO ANIBITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE N.º 512/91

UMUARAMA 17/10/91

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO